



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 09, de 10 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerado do emprego público em comissão de Encarregado de Patrimônio, por próprio pedido de desligamento, o servidor público municipal Sr. EDENÍLSON MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 26.214.861-4 SSP/SP, do CPF/MF nº 117.463.968-73, e do PIS nº 123.14581.95/6.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 10 de fevereiro de 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

João Arantes Silva

Chefe de Gabinete

Portaria nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Sindicância Investigativa nº. 02/2019”.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos

trabalhos da Sindicância Investigativa nº. 02/2019, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 175/2013.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 10 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

PREZADO SENHOR

MAURO DOUGLAS LIMA

RG 34.222.435 SSP/SP

Pela presente convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, nas dependências do Setor pessoal desta Prefeitura, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de receber instruções para assumir o cargo de Operador de máquinas a vista de sua aprovação e classificação em CONCURSO PÚBLICO, relativo ao edital nº 01/2018.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo acima estipulado, importará na desistência em assumir o cargo, autorizando a Prefeitura a convocar o próximo candidato classificado.

Coroados- SP, 11 de Fevereiro de 2020.

KARINA HELLEN DA SILVA BRITO

CHEFE DO SETOR PESSOAL

Ilmo Sr.

MAURO DOUGLAS LIMA

RG 34.222.435 SSP/SP

ALAMEDA ITALIA, Nº 21

BAIRRO GRANVILE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 3 de 5

COROADOS/ SP

CEP: 16.260-000

maurodouglas465@gmail.com

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração nº 02/2020

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Coroados

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ARAÇATUBA - AMA, inscrita no CNPJ nº 03.298.931/0001-06, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Dr. Pontes de Miranda nº 430, Bairro Morada dos Nobres, no Município de Araçatuba/SP.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ARAÇATUBA - AMA, conforme Plano de Trabalho e de acordo com a Lei Municipal nº 1.931/2019.

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por 12 (doze) meses totalizando R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) no ano.

Vigência: até 31/12/2020.

Data de Assinatura: 14/01/2020

Terezinha Aparecida Castilho Varoni Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Termo de Colaboração nº 01/2019

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2019 de janeiro a dezembro, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ARAÇATUBA - AMA, inscrita no CNPJ nº 03.298.931/0001-06, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Dr. Pontes de Miranda nº 430, Bairro Morada dos Nobres, no Município de Araçatuba/SP, neste ato representado por seu Presidente o senhor Denilton Carlos de Carvalho, brasileiro, portador do RG nº 13.282.075/SSP/SP, CPF nº 061.654.258-52, residente e domiciliado na Rua Aguapeí, 3.300, Residencial Parque dos Araçás, Araçatuba/SP.

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 13.019/2014.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade, Lei Municipal nº 1.931/2019.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Conselho Municipal de Educação do município de Coroados/SP.

Esta associação tem por objeto proporcionar ações socioeducativas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, visando garantir a Proteção Social Especial de Média Complexidade, através de intervenções que promovam a inclusão social, melhorando a qualidade de vida dos usuários e familiares. A metodologia a ser utilizada ocorrerá na forma de Oficinas contendo todos os materiais necessários a execução do objeto. Projetos para o mercado de trabalho, grupos socioeducativos no atendimento das famílias e usuários com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos conforme Plano de Trabalho.

O município de Coroados não possui este tipo de atendimento especializado e também não oferece infraestrutura necessária para atender crianças com necessidades especiais.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no do inciso I do § 3º art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada em lei local, expressamente na Lei Municipal nº 1.931/2019.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Coroados/SP, 14 de janeiro de 2020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti
Assessor Jurídico